Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1860 de 10 de Julho de 1996.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Especiais das Dotações Orçamentárias que especifica e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.113.820,32 (Dois milhões, cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos), para efeito de regularização de pagamento de pessoal cívil realizados nos meses de novembro, dezembro e 13º salário de 1.995, no exercício financeiro de 1.996, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias, **Atividade 2221 - Despesas de Exercícios Anteriores:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		***VALOR R$***
0201.3192.03.07.020.2221 -	Gabinete do Prefeito	21.955,06
0202.3192.03.30.021.2221 -	Secretaria Municipal de Adm. Vigilância	185.661,68
0202.3192.03.07.021.2221 -	Secretaria Municipal de Administração	118.172,36
0203.3192.03.08.031.2221 -	Secretaria Municipal de Finanças	89.355,38
0204.3192.03.09.040.2221 -	Secretaria Municipal de Governo	11.206,84
0205.3192.08.42.188.2221 -	Secretaria Municipal de Educação	719.411,41
0205.3292.15.82.492.2221 -	Sec. Municipal de Educação - IPASLUZ	36.231,21
0206.3192.15.81.486.2221 -	Secretaria Municipal de Promoção Social	57.947,19
0207.3192.13.75.428.2221 -	Secretaria Municipal de Saúde	378.493,43
0208.3192.08.07.021.2221 -	Sec. Munic. de Cultura, Desp. e Turismo	21.076,36
0209.3192.04.08.111.2221 -	Sec. Municipal de Agricultura e Produção	28.214,83
0210.3192.03.07.021.2221 -	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	316.513,18
0211.3192.02.04.014.2221 -	Procuradoria Geral	7.004,15
0301.3192.03.07.021.2221 -	Região Administração Valparaizo	38.537,70

0301.3292.15.82.429.2221 -	Região Administração Valparaizo-IPASLUZ	2.554,95
0302.3192.03.07.021.2221 -	Região Administração Novo Gama	19.449,75
0302.3292.15.82.492.2221 -	Região Administração Novo Gama-IPASLUZ	957,71
0304.3192.03.07.021.2221 -	Escritório de Representação Brasília	3.358,77
0401.3192.02.04.013.2221 -	Desp. Diversas da Adm. Cartório Eleitoral	9.041.95
0401.3192.03.04.166.2221 -	Desp. Diversas da Adm. Junta Serviço Militar	1.705,90
0401.3192.03.07.066.2221 -	Desp. Diversas da Adm. Incra	2.641,79
0401.3192.03.07.021.2221 -	Desp. Div. da Adm-Conv Acordo ou Ajustes	2.312,85
0401.3292.15.81.495.2221 -	Desp. Diversas da Adm-Inativos e Pencionistas	1.273,48
0401.3292.15.82.492.2221 -	Desp. Diversas da Administração-IPASLUZ	40.742,39

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura das dotações mencionadas no artigo anterior serão provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa do exercício de 1.996.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		***VALOR R$***
0201.3192.03.07.020.2001 -	Gabinete do Prefeito	21.955,06
0202.3192.03.30.021.2009 -	Serviço de Vigência e Seg. Municipal	185.661,68
0202.3192.03.07.021.2005 -	Atividades da Sec. Municipal de Administração	118.172,36
0203.3192.03.08.031.2154 -	Atividade da Sec. Municipal de Finanças	89.355,38
0204.3192.03.09.040.2202 -	Atividade da Sec. Municipal de Governo	11.206,84
0205.3192.08.42.188.2203 -	Atividades da Sec. Municipal de Educação	719.411,41
0205.3292.15.82.492.2003 -	Contribuição p/Prev. Social ao Ser. Público	36.231,21
0206.3192.15.81.486.2204 -	Atividades da Sec. Municipal Prom. Social	57.947,19
0207.3192.13.75.428.2205 -	Atividades da Sec. Municipal de Saúde	378.493,43
0208.3192.08.07.021.2206 -	Atividades da Sec. Municipal de Cul. Desp.	21.076,36
0209.3192.04.08.111.2221 -	Sec. Municipal de Agricultura e Produção	28.214,83
0210.3192.03.07.021.2221 -	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	316.513,18
0211.3192.02.04.014.2221 -	Procuradoria Geral	7.004,15
0301.3192.03.07.021.2221 -	Região Administração Valparaizo	38.537,70
0301.3292.15.82.429.2221 -	Região Administração Valparaizo-IPASLUZ	2.554,95
0302.3192.03.07.021.2221 -	Região Administração Novo Gama	19.449,75
0302.3292.15.82.492.2221 -	Região Administração Novo Gama-IPASLUZ	957,71
0304.3192.03.07.021.2221 -	Escritório de Representação Brasília	3.358,77
0401.3192.02.04.013.2221 -	Desp. Diversas da Adm. Cartório Eleitoral	9.041.95
0401.3192.03.04.166.2221 -	Desp. Diversas da Adm. Junta Serviço Militar	1.705,90
0401.3192.03.07.066.2221 -	Desp. Diversas da Adm. Incra	2.641,79
0401.3192.03.07.021.2221 -	Desp. Div. da Adm-Conv Acordo ou Ajustes	2.312,85
0401.3292.15.81.495.2221 -	Desp. Diversas da Adm-Inativos e Pencionistas	1.273,48
0401.3292.15.82.492.2221 -	Desp. Diversas da Administração-IPASLUZ	40.742,39

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 1.996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal